

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 14.113/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. ANTONIO DOMICIO RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local - I DNM 01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 14.114/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO ANASTACIO DOURADO FÉLIX, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local - I DNM 01, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

Seleção 2015.3

Fase: Análise de Currículo Seleção 2015.3

Cargo: Articulador Social

Nome	Pontuação
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	44
Ada Verbena de Loiola Vasconcelos	42
Ana Janaina Braz Tomaz	41
Flávio Anderson Silva Alves	40
Maria Juciele de Araújo Rios	38
Daniele Portela Menezes	37
Socorro Eli Ribeiro	37
Érica Melo de Lima	36
Rafaela Sabino de Albuquerque	35
Pedro dos Santos Ripardo Filho	35
Poliana Oliveira de Carvalho	34
Benedito Marculino Silva	34
Adriano Araújo de Souza	33
Cleiton Galvão de Mesquita Furtado	33
José Wellison da Silva Borges	32
Ana Cristina Alves da Costa	31
Arcanjo Madeira de Albuquerque Júnior	30
Ana Cláudia Melo Silva	30
Francisca Rosivânia Teixeira de Araújo	30
Cosma Silva de Araújo	29
Manuela Carla do Nascimento Souza dos Santos	29
Roberta Irana Mendes do Nascimento	29
Antônio Talisson Rodrigues Silva	29
Tiago Teixeira Teodozio	28
Teofilo Barbosa Rodrigues	28
Paulo Henrique da Silva Veloso	28

Fase: Análise de Currículo Seleção 2015.3

Cargo: Articulador Social

Nome	Pontuação
Antônio Célio Lopes Bezerra Filho	27
Romário da Silva Oliveira	27
Camila Arruda de Moraes	27
Erick Diniz Araújo Barbosa	25
Elizabeth Adria Silva de Sousa	25
Kelson Gomes Braga	25
Antônio Tarciano Aragão Sousa	25
Francisca Elisrosângela de Araújo Aragão	24
Liliani Vieira de Sousa	23
Alteleana Sales do Santos	23
Antônio Carlos Ferreira Alves	23
José Ronescley Lima Oliveira	23
Allisson Kyldare Aguiar Lima	20
Thays do Nascimento Sousa	20
Thiago Wesley Cavalcante Viana	20
Stherfferson Douglas Pontes Menezes	20

DECLASSIFICADOS *NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA*

Lydaiane Maria Rodrigues de Souza*	17*
Joel Santiago Ferreira*	17*
Nicholas Silva Coutinho*	17*
José Maria Barbosa Rodrigues*	15*
Ananias Martins Oliveira*	15*
Jucileide Alves de Vasconcelos*	15*
Hévila Souusa Freitas*	15*
Maria Virgim Nete da Ponte Muniz*	15*
Antônio Raylson Feitosa*	15*

Fase: Análise de Currículo Seleção 2015.3

Cargo: Recriador

Nome	Pontuação
Elizafã Ferreira de Araújo	50
Emeliny Chagas Vasconcelos	49
Gerlan Lopes Dias	48
Leandro de Sousa Fialho	40
Carlos Jones Macário Bento	40
Maria Fernanda Albuquerque Portela	38
Camila Maria dos Santos da Silva	34
Iris Isaías Lima	29
Francisco Emerson Santana Costa	26
Cristina Ferreira do Nascimento	24
Antônio Schendere Ripardo de Araújo	21
Jhonny Harrison Hardi Gomes	20

DECLASSIFICADOS *NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA*

Rodrigo de Aguiar Pereira*	19*
José Renato de Sousa Aires*	18*
Alana Rebeca de Maria*	16*
José Valner Silva de Sousa*	15*



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Seleção 2015.4

Fase: Análise de Currículo Seleção 2015.4 Projeto Viver Jovem

Cargo: Coordenador/a Geral Projeto Viver Jovem

Nome	Pontuação
Luana Menezes de Almeida	47
Antônio Anderson Mota da Silva	46
Jéssica Edna Silveira Muniz	43
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	42
Francisco de Assis Gomes Aragão Júnior	41
Edson Lucas de Paiva Carneiro	38
Silvana Linhares Sales	35
Maria da Conceição Duarte Pereira	33
Ana Paula Mendonça de Aviz	31
Marcia Maria Falcão Gomes	29
Luce Patrícia Vasconcelos de Albuquerque	29
Francisco Arlan de Maria	27

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 516/2015-SEGES - Ratifica a designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Fica ratificada a designação prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 042/2015 - SEGES da servidora Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago, Matrícula Funcional nº 3517, como Gestora deste contrato, fundamentado no Pregão Presencial nº 042/2015, tombado sob o número de processo nº 0259215, celebrado entre o Município de Sobral, através desta secretaria, e a Empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem como objeto a contratação de serviços de solução integrada de telecomunicações para atender ao Poder Executivo Municipal, de acordo com especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital do referido pregão. Art. 2º - Compete a referida servidora observar todas as normas previstas na legislação vigente quanto a gestão de Contratos

Administrativos, exercendo o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases da execução contratual, inclusive o recebimento do objeto, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa da qualidade dos serviços prestados pela contratada em tempo hábil, a fim de que seja determinado o que for necessário à aplicação de sanções e a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 16 de dezembro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 515/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0826615. RESOLVE: Conceder a servidora CARLA CRISTINA DE SOUZA - Matrícula Nº 16520, PEB - Classe C Ref. 2, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 01 de dezembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DE URBANISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2015 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (CMDH) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, CONVIDA as empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na elaboração dos projetos e construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH) no Projeto Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial, observadas a legislação e as normas vigentes. 1 - DO OBJETO: O presente chamamento tem por objeto a seleção de empresa ligada ao ramo do desenvolvimento de projetos e construção civil, interessadas na elaboração dos projetos e construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH) no Projeto Orgulho Tropical I, II e III, no Município de Sobral, em um terreno

pertencente a Prefeitura Municipal de Sobral ao Fundo de Arrendamento Residencial observada a legislação e as normas vigentes, de acordo com o programa de necessidades e especificações indicados em anexo (anexo I).

2- CONSIDERAÇÕES 2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.

2.2 Na intenção de conferir infraestrutura aos empreendimentos do PMCMV no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, o Poder Executivo, através do Governo Federal, garantiu aporte financeiro oriundo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para viabilização da construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano nos Projetos Orgulho Tropical I, II e III. De acordo com a portaria n. 2.355/2013 que recomenda que cada equipe de saúde da família seja responsável por 2.000 pessoas, podendo acompanhar até 3.500 pessoas. Os Projetos Orgulho Tropical I, II e III beneficiarão 3.364 famílias, aproximadamente 12.480 habitantes, que precisará de aproximadamente cinco equipes de saúde da família. Portanto, é imperiosa a necessidade de construção de um Centro de Desenvolvimento Humano com cinco equipes para que aquela população tenha acesso adequado aos serviços..

2.3 O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano, previsto nesta CHAMADA PÚBLICA, será projetado e construído no terreno municipal doado ao FAR e será contratado após análise e aprovação do agente financeiro Banco do Brasil, com a empresa de construção civil, respeitando a ordem classificatória desta Chamada Pública, as normas e atos normativos relativos ao PMCMV.

3 – DA HABILITAÇÃO 3.1- Poderão habilitar-se todas as Construtoras ou Empresas que atendam as seguintes condições:

A)- Análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV; B) Possuam experiência em desenvolvimento de projetos e execução de obras de equipamentos sociais, com comprovado acervo técnico.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 3 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios de pontuação:

4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas, obtidas através dos Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA em nome da Construtora, dos Responsáveis Técnicos sócios da Construtora e dos Responsáveis Técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública.

4.2 - A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver melhor classificação na metodologia de análise de técnica e preço.

4.3 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de área construída/m² de edificações por acervo técnico apresentados e validados.

5 – DAS PROPOSTAS 5.1 - As Construtoras deverão apresentar a manifestação de interesse, até o dia 18 de fevereiro de 2016.

5.2 – Caso haja desistência, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação.

6 – DO TERRENO E DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS 6.1 – O terreno objeto desse processo encontra-se descrito no anexo II. Informamos aos interessados que o anteprojeto que será apresentado neste chamamento deverá ocupar 50% (aproximadamente) da área do terreno, sendo que os outros 50% ficarão como área remanescente para outro equipamento público.

6.2 – O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH), deverá ser projetado e construído de acordo com as especificações indicadas nos anexos do presente chamamento e de acordo com as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta.

6.3 – O Projeto final deverá ser aprovado pelo Município de Sobral, inclusive por parâmetros urbanísticos do código de posturas do Município, além de outras normas pertinentes, como Corpo de Bombeiro e Concessionárias de serviços públicos, além do licenciamento ambiental pertinente.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

PARA HABILITAÇÃO 7.1 – A Construtora interessada deverá apresentar, até as 14:00 hs do dia 18 de fevereiro de 2016, os seguintes documentos: - Manifestação de Interesse (Anexo III); - Declaração assinada pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a Construtora pretende apresentar a proposta (Anexo IV); - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA e ou CAU, informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. - Cópia autenticada do Contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios) - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 6 meses ou Cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados); - Estudo preliminar baseado no programa de necessidade(anexo I) com plantas baixas dos pavimentos e maquetes volumétricas, e estimativas de custos.

7.2 - Os documentos deverão ser entregues/protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 4º andar, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2015 NOME DA EMPRESA ENDEREÇO: CNPJ: TEL: FAX: E-MAIL: 8 – DO RESULTADO

8.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas e classificadas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral por meio do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 29 fevereiro de 2016.

8.1.1 – Fica definido o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado para ser impetrado recurso em relação ao mesmo. O julgamento do recurso se dará em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal.

8.2 – A Construtora selecionada terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar o projeto completo junto à instituição financeira.

8.3 – Caso o projeto apresentado não atenda às exigências do PMCMV e não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da Construtora selecionada, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação.

8.4 – A Construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto, mediante comunicação via mensagem eletrônica para o endereço licitacao@sobral.ce.gov.br, sendo convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1 – A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado através do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 e pelo Impresso Oficial do Município e as demais ocorrerão via convocação eletrônica encaminhada pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral (licitacao@sobral.ce.gov.br).

9.1.1 – Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o seu email de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 7.2.

9.2 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.

9.3 – A eficácia do presente procedimento fica condicionada à autorização legislativa para a doação dos terrenos e efetiva doação ao FAR.

10-ANEXOS: I-Programa de Necessidades II-Memorial descritivo do terreno III-Manifestação de Interesse IV-Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência onde a Construtora possui Conta V-Justificativa Técnica VI-Mapas de localização do terreno Sobral-Ce, 17 de dezembro de 2015

A Comissão: Breno Jessen - Presidente (matrícula nº17344) - Cassiano de Almeida Matos - Membro (matrícula nº264). Alex Melo de Aguiar - Membro (matrícula nº263) - Paulo Henrique Linhares - Suplente (matrícula nº17390).

ANEXO I

PROGRAMA DE NECESSIDADE

Setor	Ambiente					Quantidade de usuários			Observações
	Nome	Descrição	Quantidade	Área	Área Total	Fixos	Flutuantes	Total	
Administrativo	Administração	Destinado aos funcionários responsáveis pela administração do centro.	1	30m ²	30m ²	8	Até 12	20	Dimensionamento com base no código de obras e posturas do município, que determina um espaço mínimo de 1,50m ² por pessoa.
	Sala de Reuniões	Destinado à encontros dos profissionais do centro.	1	30m ²	30m ²	1	Até 20	20	
	WC's	Sanitários exclusivos para funcionários	2	15m ²	30m ²	0	Até 10	10	
	WC's P.N.E	Destinados a portadores de deficiências locomotoras	2	4m ²	8m ²	0	1/sanitário	2	
Serviços	CRAS	Serviço de proteção social básica.	1	110m ²	110m ²	5	Até 20	25	Ver programa específico para o CRAS
	Salas Multimídias	Equipadas com computadores e equipamentos para apresentações em vídeo	1	100m ²	100m ²	0	65	65	
	Ateliês	Área para pintura, escultura, tear, bordado, desenho, artesanato, dança e teatro	2	60m ²	120m ²	0	Até 40/sala	80	
	Salas de Aula		2	30m ²	60m ²	0	Até 50	50	
	Biblioteca	Espaço para leitura e estudos	1	60m ²	60m ²	2	Até 20	22	
	Cine-Auditório								
Lazer	Área de Lazer	Espaço para os usuários utilizarem com skate, bicicleta e patins	1	175m ²	175m ²	0	Até 35	35	Nas variações citadas anteriormente
				Área total:	723m²		Usuários totais:	329	

Prefeitura Municipal de Sobral | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | Inscrição Estadual: 06.920.258-3
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral-CE
www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677-1100

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO - Um terreno de forma irregular, situado na Avenida "A", nº 411, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Município de Sobral/CE, constante da ÁREA INSTITUCIONAL, QUADRA 04, LOTE 01, do Loteamento Residencial Orgulho Tropical I, com área total de 3.981,93 m² e um perímetro de 270,41m, medindo e estremando: AO NORTE, cinco segmentos, o primeiro, medindo 19,74, partindo do Ponto P77 ao P78 no sentido Oeste-Leste, com ângulo interno de 107,42°, limitando-se com a Avenida "A" (Coletora), o terceiro, medindo 40,62m, partindo do Ponto P79 ao P80, no sentido do Ponto P80 ao P81, no sentido Oeste-Leste, com ângulo interno de 194,04° limitando-se com a Avenida "A" (Coletora) e o quinto curvilíneo, com raio igual a 2,5m e comprimento de 5,01m, partindo do Ponto P81 ao P82, no sentido Oeste-Leste, limitando-se na esquina entre a Avenida "A" (Coletora) e a Avenida Arterial Projetada; A LESTE, um seguimento, medindo 45,25m, partindo do Ponto P82 ao P83 no sentido Norte-Sul, limitando-se com a Avenida Projetada; AO SUL, em dois segmentos, o primeiro, medindo 8,44m, partindo do Ponto P83 ao P29 no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 98,95°, limitando-se com a Gleba 3 e o segundo, medindo 77,88m, partindo do Ponto P29 ao P76 no sentido Leste-Oeste, com ângulo interno de 189,63°, limitando-se com a Gleba 3 e; A OESTE, um segmento medindo 53,93m, partindo do Ponto P76 ao P77 no sentido Sul-Norte, com ângulo interno de 69,64°, limitando-se com a Quadra 04-Lote 02. Cadastro Municipal nº 06.06.1586.03.704.0411.0000 e controle nº 065962. Matrícula 6268. Data 18/06/2014.

ANEXO III - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - (utilizar papel timbrado em nome da construtora) Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, seu interesse em apresentar proposta de elaboração e construção de um Centro Multidisciplinar de Desenvolvimento Humano (CMDH), em empreendimento destinado

aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais no terreno relacionado objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 04/2015, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto nos itens 3 e 4, da referida Chamada Pública. (Local), ___ de ___ de 2016. (assinatura do representante legal da empresa) (Qualificação/nome e CPF do representante legal)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO - (Papel timbrado da instituição financeira operadora do PMCMV) Declaramos, para fins de comprovação exigida pela CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2015, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento). (Local), ___ de ___ de 2016. (assinatura do representante da instituição financeira).

ANEXO V - JUSTIFICATIVA TÉCNICA - O complexo formado pelos Empreendimentos Orgulho Tropical I, II e III somam 3.364 moradias destinadas à população sobralense menos favorecida. As famílias a serem beneficiadas, prioritariamente, se caracterizam por compor a população inserida no perfil da extrema pobreza, um dos critérios de seleção municipal. Considerando que a média da composição familiar é de quatro pessoas por família (IBGE 2010), este novo bairro, a ser denominado Nova Caiçara, receberá aproximadamente 12.480 moradores, também caracterizados pela diversidade de faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos. Ao serem beneficiadas com uma nova habitação, as famílias também podem se beneficiar com a possibilidade de transformar a sua realidade social, econômica e cultural. Além do acesso aos serviços de saúde e educação, cujos equipamentos necessários já possuem recursos garantidos conforme discriminados na Matriz de Responsabilidades, o trabalho social pensado pelo município de Sobral tem caráter multidisciplinar e multifuncional, sendo, portanto importante à construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano. O Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano será gerenciado pela equipe do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que terá sua estrutura potencializada pelos diversos serviços e atividades desenvolvidos pelas instituições municipais, tudo de uma forma intersetorial e integrada. O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deste modo Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano/CRAS atuará com as famílias e os indivíduos em seu novo contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio familiar e comunitário, organizando e coordenando a rede de serviços sócio assistenciais locais da política de assistência social, como a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. O Centro cuidará da proteção social básica, considerando as novas referências de habitação e cidadania e os diversos arranjos familiares, partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização de seus membros, de vínculos afetivos e sociais, de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado. Além de desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que valorize as heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e que promova o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o Centro será a central de informação e orientação para a população, e o articulador da rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área em conexão com outros territórios. Sendo assim, é imperiosa a necessidade da construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano para que a população beneficiada tenha acesso adequado aos serviços de assistência, promovendo assim a qualidade de vida desses moradores, diante do exposto vimos justificar a necessidade da construção deste Centro.

ANEXO VI - MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO



 PREFEITURA DE SOBRAL <small>Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente</small>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DE URBANISMO - SEURB SETOR DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO	
	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO CMDH PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015	
Cód. 000.000.000.000-00	Datum Sirgas 2000 UTM 24 Sul	
Data JULHO / 2015	Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator	
Fonte Digite aqui a fonte das informações contidas no mapa.	Localização: SOBRAL / CEARÁ	Escala 1: 5.000
Resp. Técnico: FRANKLIN VIANA	Observações:	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO - Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Considerando que a PRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi a vencedora do Pregão Presencial 191/2014. Considerando que a mesma não tem cumprido com vossas obrigações, considerando as cláusulas básicas do contrato celebrado, bem como o artigo 77, 78, tipificado nos Incisos II e III, o artigo 58, tipificado nos Incisos I e II, da Lei 8.666/93 e demais normatizações que dão à esta Municipalidade poder de plena gestão da avença, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral e a Secretaria de Saúde NOTIFICÁ-LO sobre a rescisão unilateral do contrato Nº 191/2014, bem como a aplicação de penalidade de multa de 10% sob do contrato e suspensão de licitar e contratar administração pública por 02(dois) anos. Resta estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento deste, para que V.Sra. se manifeste sobre conteúdo desta notificação. Sobral - Ceará, aos 28 de setembro de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde do Município de Sobral – BRENO JESSEN BEZERRA – Procurador Assistente do Município de Sobral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015 Aquisição de Material Expediente. A licitação tem o objetivo para composição da estruturação da estação da juventude, coordenada pela Coordenadoria de Juventude, ligada ao Gabinete do Prefeito de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – 1; VENCEDORA - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME; Vr. Estimado - 24.562,33; Vr. Contratado - 24.554,60; Diferença - 7,73; Economia (%) - 0,03%**, adjudicado em 14/12/2015 e homologado em 15/12/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de dezembro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015 Locação de veículo(s) para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, incluindo motorista, combustível, manutenção, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Sobral, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – 1 – VENCEDORA - C.A. DE LIMA TRANSPORTES – ME - Vr. Unit. Mensal Ofert - 7.563,60 - Vr. Anual Contratado - 90.763,20**, adjudicado em 01/12/2015 e homologado em 15/12/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de dezembro de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015 - OBJETO: Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área de Elaboração de Projeto de Uma Adutora para Abastecimento do Distrito de Jordão, Compreendendo os Projetos Devidamente Detalhados, Especificados e Orçados, Tendo Como Base, o Estudo Preliminar, Elaborado pela Equipe Técnica da Prefeitura no Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa: **ENSA – ENGENHARIA E CONSULTORIA**, por haver apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e **INABILITADA** a empresa: **ACQUEDUTO SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP**, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 17/12/2015. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Procuradoria Geral do Município - Comissão Permanente de Licitação. Sobral, 17 de dezembro de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015-representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. Data de apresentação das propostas: 18/02/2016 até às 14hs. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da Construção Civil interessada na Elaboração de projeto e Construção de um Centro Multifuncional de Desenvolvimento Humano (CMDH) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2015-SEURB/CPL. DATA: 17 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 030/2015, cujo objeto trata-se do Fornecimento de Livros do Programa Alfa e Beto de Alfabetização destinados aos alunos do Ensino

Fundamental do 1º ano da Rede Básica de Educação do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa INSTITUTO ALFA E BETO com o valor global de R\$ 369.341,00 (Trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais). DATA: 17/12/2015. Secretaria da Educação. Sobral - Ceará, 17 de dezembro de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 189/2013 - 3º ADITIVO 11.26.001/2015 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: “prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses no que se refere a divulgação de ações do SAAE de Sobral através de chamadas de “spots” de 30 (trinta) e 60 (sessenta) segundos, com frequência de 9 (nove) vezes ao dia, utilizando no mínimo, 03 (três) diferentes emissoras de rádio.” **CONTRATADA:** FRANCISCO C.T. ARAÚJO – ME – CNPJ 08.687.623/0001-96, com sede na Rua Oriano Mendes, 584, Centro, Sobral – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, alínea “b” e com o § 1º do mesmo artigo e demais termos do Processo 0830813 do Pregão Presencial 189/2013 – VALOR: 186.870,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência ao período de 26/11/2015 a 25/11/2016.

PORTARIA Nº 39/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 1150 de 10 de maio de 2012. **CONSIDERANDO** a C.I. nº 14.12.01/2015/CPHAD, mediante a qual, solicita a prorrogação de prazo para o término dos seus trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objeto do Processo nº 02/2015. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 169 da Lei nº 038/92 – Regime Jurídico único do Município de Sobral. **RESOLVE:** Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos a Portaria nº 32/2015 de 20 de outubro de 2015, de que a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 025 de 24 de setembro de 2015, publicada no Impresso Oficial do Município – IOM nº 686 de 24 de setembro de 2015, necessita para produzir o relatório final. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 17 de dezembro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 40/2015 - Constitui a Comissão Provisória de Processo Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. O Diretor Presidente Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º I, III da lei 1150/2012, em obediência ao artigo 165 e seguintes da lei municipal nº 038/92; **CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público; **CONSIDERANDO** o poder dever de apurar possíveis irregularidades praticadas no âmbito desta administração; **CONSIDERANDO** o volume de demanda existentes nesta autarquia. **CONSIDERANDO** o Art. 160 da Lei 038/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais de Sobral. **RESOLVE:** Art.1º. Constituir a Comissão Provisória de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades praticadas no dia 17/12/2015 na ETA Sumaré; localização: Leito do Rio Jaibaras, conforme relatório de bombeamento, conduzindo, para tanto, sindicâncias e, caso for, processo disciplinar para apuração e punição dos envolvidos. Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, assim como por 01(um) servidor suplente, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Autarquia; § 1º Os servidores que integrarão a Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar serão designados, no Anexo I desta Portaria com a indicação do respectivo presidente. § 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído. Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto, sem prejuízo de suas remunerações posteriores. Art.4º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Direção Presidencial da Autarquia. Art. 6º. Aplica-se no procedimento a Lei Municipal nº 038/92 e nos casos omissos a Lei Federal nº 9784/99. Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 17 de dezembro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

ANEXO ÚNICO - Membros Titulares: Edson Norberto Sales, matrícula nº 144; Francisco Rodrigues, matrícula nº 202; José Erivaldo Fernandes Mesquita, matrícula nº 221; Membros Suplentes: Domingos José Siqueira Bessa, matrícula nº 149 (1º Suplente).

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL



MUNICÍPIO DE SOBRAL

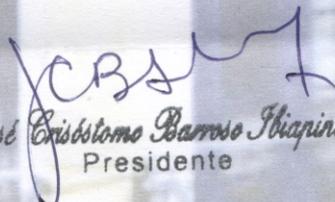
*Câmara Municipal de Sobral***DECRETO LEGISLATIVO Nº 635/15**, de 14 de dezembro de 2015.**Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Maria Neuverina de Albuquerque.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Maria Neuverina de Albuquerque, Superintendente Escolar de Gestão Administrativa na Secretaria da Educação de Sobral, natural de Moraújo – CE, nascida em 17 de novembro de 1963. Sendo filha de Francisco das Chagas de Albuquerque e Maria Núbia de Albuquerque, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados em prol da educação no Município de Sobral.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de dezembro de 2015.


José Cristóvão Barros Ilipina
Presidente

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

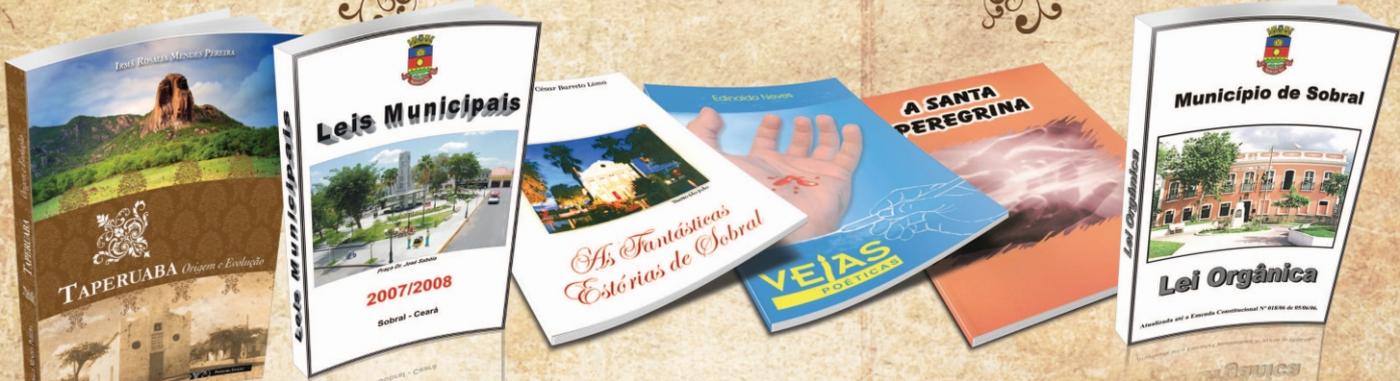
Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br